

**Sr(a) profissional de saúde
sempre perguntar:**

**- O QUE VOCÊ ESTAVA
FAZENDO NA HORA DO
ACIDENTE?**

**- Trabalhando ou a serviço da
empresa?**

**ENTÃO É ACIDENTE DE
TRABALHO**

**Sr(a) trabalhador(a) relate
durante o atendimento o
acidente ocorrido em sua
jornada de trabalho ou trajeto
para abertura do RAAT.**

***Centro de Referência
em Saúde do Trabalhador
“Dr. Alexandre Alves” - Piracicaba***

Rua São Francisco de Assis, nº 983
- Centro - Cep.: 13.400-590
Telefone/fax: (19) 3417-2030

Email: cerestpiracicaba@yahoo.com.br

Site: www.cerest.piracicaba.sp.gov.br



SAÚDE
Secretaria Municipal



PIRACICABA
Prefeitura do Município



O QUE É RAAT?

**Relatório de
Atendimento ao
Acidentado no Trabalho**

**QUANDO
PREENCHER?**

**Todas as vezes que ocorrer
um acidente dentro da
empresa, no trajeto ou na
suspeita de doença
relacionada ao trabalho.**

POR QUE PREENCHER?

Para cumprimento do Decreto 9.551, de 08 de Agosto de 2002 e suas ações:

- Vigilância em ambientes de trabalho;
- Ações de preventivas ao acidente de trabalho;
- Controle epidemiológico para ações interinstitucionais;

Exemplo de ação de vigilância:



Foto 1 – esteira desprotegida que gerou acidente com trabalhador de 21 anos que durante suas atividades caiu em partes móveis da esteira. O registro do acidente gerou ações do Cerest, MPT, MTE, Sindicato.



Foto 2 - Com a intervenção interinstitucional a empresa realizou as proteções das esteiras e atualmente utiliza novas tecnologias nas proteções das mesmas.

Através do preenchimento do RAAT é possível alimentar um banco de dados chamado SIVAT – Sistema de Vigilância de Acidentes do Trabalho, a fim de desencadear ações sempre que necessárias para melhoria dos ambientes de trabalho, protegendo o trabalhador coletivamente. Auxilia o trabalhador na busca de seus direitos previdenciários e legais.

“NÃO está vinculado a emissão da CAT”

- A CAT é um documento do INSS para fins previdenciários;
- A RAAT é um documento do SUS para fins de epidemiologia e ações de melhorias no ambiente de trabalho.

PARA QUEM PREENCHER?

- Para trabalhadores registrados (CLT);
- Trabalhadores autônomos;
- Trabalhadores Estaduais e Municipais;
- Trabalhadores domésticos;
- Trabalhadores com ou sem vínculo empregatício.

Ou seja: **PARA TODOS OS TRABALHADORES!**

FLUXO DO RAAT:

- Unidades de atendimento (UPAs, COT, Hospitais, Ambulatórios de Empresas) preenchem o formulário online ou manual;
- CEREST analisa as informações diariamente e direciona as equipes de vigilância;
- Alimenta o SIVAT com os dados;
- O trabalhador pode solicitar uma cópia do RAAT ao Cerest, sempre que necessário.

A cópia do RAAT não é fornecida à empresa, pois se trata do atendimento médico ao trabalhador.